

LEINº. 759/2008

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Serrinha para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - A fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Serrinha se dará nos termos da presente lei, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Serrinha.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que corresponde nesta data a 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 1º - Havendo majoração dos vencimentos pagos aos Deputados Estaduais, a qualquer tempo, o valor do subsídio dos Vereadores será atualizado, respeitando o limite percentual previsto no caput deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Câmara em razão das funções inerentes ao cargo que ocupa, poderá receber um salário diferenciado dos demais Vereadores, até 20% (vinte por cento) do seu subsídio desde que não ultrapasse os limites previstos na Constituição Federal.

Art. 3º - A parcela indenizatória correspondente à Sessão Extraordinária será fixada em até R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), limitada a realização de 04 (quatro) sessões durante o mês, podendo ter o seu valor alterado na mesma época da atualização prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º - O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2008.


Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário

